



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.076 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: *Altera representantes da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.*

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, *Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e nº Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.513 de 27 de maio de 2019, que altera representantes da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.

DECRETA:

Art. 1º - *Fica alterado os representantes da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, composta pelos seguintes Secretários Municipais:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**
PROFISSIONALIZANTE:

Maria Luiza Colleti Podanosqui

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

Gerson Carlos Marchioni

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Laudicea Mello Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020; 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Vice-Prefeito Municipal